



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD (Resolução do Legislativo nº 004/2023 – Altinópolis/SP)

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela demanda	Roberto Cesar Alves Leite
E-mail	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de itens alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Legislativo e também para dar suporte às Audiências Públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Altinópolis/SP, especificamente para o evento do dia 26/05/2026 destinado à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e apresentação dos Relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado no Termo de Referência do Processo Administrativo no 22/2026.

MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades institucionais da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, especialmente no que se refere ao suporte às Audiências Públicas e demais eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo.

As Audiências Públicas constituem instrumento essencial de transparência, controle social e participação popular, exigindo estrutura mínima de recepção aos munícipes, autoridades, servidores e demais participantes. A disponibilização de gêneros alimentícios visa assegurar ambiente organizado, acolhedor e condizente com a relevância institucional dos atos praticados.

Além disso, os itens alimentícios também são utilizados no cotidiano das atividades administrativas e legislativas, considerando a permanência de servidores e vereadores em expediente regular e em sessões ou reuniões de duração prolongada.

A aquisição, portanto, mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades legislativas, a boa condução dos trabalhos e o atendimento digno ao público, estando alinhada ao interesse público e às finalidades institucionais da Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

() Baixa (x) Normal () Alta

COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Alinhado ao PCA – Plano de Contratações Anual (Ato da Mesa Diretora nº 011/2025)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

A solução consiste na aquisição direta de gêneros alimentícios variados, destinados ao atendimento das demandas ordinárias do Poder Legislativo e ao suporte específico à Audiência Pública designada para o dia 24/02/2026, conforme previsto no Termo de Referência.

Optou-se pela aquisição pontual dos itens, em quantitativos previamente estimados com base: no número médio de participantes esperados para a Audiência Pública; na quantidade de servidores e vereadores em exercício; na duração prevista do evento; no histórico de consumo em contratações anteriores de natureza semelhante.

Os quantitativos foram definidos de forma moderada e proporcional, evitando excessos e desperdícios, observando-se os princípios da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentados no âmbito interno pela Resolução do Legislativo nº 004/2023.

As quantidades e os itens estão detalhados no Termo de Referência em anexo.

Os itens cujo fornecimento se dá por peso (kg) serão pagos conforme a pesagem real aferida no momento da entrega, observada a margem de tolerância prevista no Termo de Referência.

A estimativa total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por cotação direta, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e adequação ao limite legal para dispensa de licitação..

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todos os produtos deverão ser entregues até as 14h, do dia 26/05/2026, terça-feira.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Os itens deverão ser armazenados em local limpo, seco, arejado, protegido de incidência solar direta e livre de riscos de contaminação ou umidade. Os produtos congelados ou resfriados (como pão de queijo, frango desfiado e baguetes) deverão ser imediatamente alocados em equipamentos de refrigeração apropriados da Unidade Requisitante para evitar qualquer deterioração.

PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo. A estimativa da despesa foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na pesquisa direta com fornecedores, em razão da especificidade do objeto e da circunstância da data da audiência pública.

. Os documentos que dão suporte à estimativa de preços estão anexos aos autos deste processo.

Estimativa da despesa: R\$ 1.223,21

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preços com fornecedores locais e que apresentassem valores compatíveis com o mercado.

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços pesquisados estão de acordo com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da despesa não ultrapassa o limite legal vigente e o objeto refere-se a bem comum, padronizado e de fornecimento imediato.

ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não há violação aos limites legais da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a presente contratação fundamentada na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Menor preço oferecido e de acordo com o praticado no mercado.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, da definição do objeto, da estimativa de consumo e da pesquisa de preços realizada, declara-se viável a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Poder Legislativo e ao suporte à Audiência Pública designada.

A contratação mostra-se:

Viável tecnicamente, pois se trata de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado local e regional, não exigindo especificações complexas ou soluções inovadoras;

Viável economicamente, considerando que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada por cotação direta, e enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Viável juridicamente, por se tratar de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da legislação federal e da Resolução do Legislativo nº 004/2023, que regulamenta a matéria no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis;

Adequada ao interesse público, pois assegura condições mínimas de organização, acolhimento e suporte às atividades legislativas e às Audiências Públicas, fortalecendo a transparência e a participação popular.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade e conveniência da presente aquisição, recomendando-se o regular prosseguimento do feito.

Altinópolis, 20 de maio de 2.026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

Agente de Contratação (Ato da Mesa Diretora nº 006/2026)